



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.193, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO
AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 8.550,33 (Oito mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO.
08.243.0034.2171- CRIAÇÃO FELIZ ESTADUAL.
Elemento de Despesa: 3.1.90.30 – Material de consumo.
R\$ 8.550,33 (Oito mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)
FICHA:

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ R\$ 8.550,33 (Oito mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior conforme cópia de extrato bancário em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte negro- RO, 26 de novembro de 2021.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 29/11/2021 às 09:50:46, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 29C6.GQ11.R21E.0950.J46W

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



29C6.GQ11.R21E.0950.J46W

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 29C6.GQ11.R21E.0950.J46W